

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA № 54789.2017

PROMO 001164.2017.11.000/0

TEMA: REFORMA TRABALHISTA E ATUAÇÃO SINDICAL NO ESTADO DO AMAZONAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, com fulcro no art. 127 da Constituição Federal de 1988, no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução CNMP nº 82/2012, por meio dos Excelentíssimos Procuradores do Trabalho subscritores, Dra. Cirlene Luiza Zimmermann e Dr. Carlos Eduardo Gouveia Nassar, TORNA PÚBLICO aos cidadãos interessados, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de discutir o tem a "limites e possibilidades da prevalência do negociado sobre o legislado previsto na Lei nº 13.467/2017 (reforma trabalhista)".

DO OBJETIVO

Art. 1º. A audiência pública terá por objetivo discutir com as entidades sindicais e demais cidadãos interessados o tema "limites e possibilidades da prevalência do negociado sobre o legislado previsto na Lei nº 13.467/2017 (reforma trabalhista)".

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 2º. A audiência pública será realizada **no dia 31 de outubro de 2017, das 9h às 13h**, no auditório da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, situada na Av. Mário Ypiranga, 2479, Bairro Flores, Manaus/AM, CEP 69.050-030.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 3º. Serão convidados a participar da audiência pública autoridades federais, estaduais e municipais envolvidas com o tema, representantes das centrais sindicais no Estado do Amazonas, representantes de entidades sindicais, imprensa e representantes da sociedade civil.



Art. 4º. Os interessados em participar da audiência pública deverão confirmar sua presença até o dia 27 de outubro de 2017, às 12h, pelo e-mail prt11.ap3110@mpt.mp.br ou pelos telefones (92) 3194-2812 ou 3194-2841, indicando nome, telefone, e-mail, entidade que representa (se for o caso) e se deseja se manifestar oralmente na audiência pública.

Art. 5º. As manifestações orais observarão a ordem sequencial das inscrições, observando-se que, caso haja manifestação de interesse de mais de um representante da mesma entidade sindical, será privilegiada a fala do primeiro participante na ordem de inscrição, sendo que os demais serão ouvidos após a participação de, pelo menos, um representante das outras entidades e dos cidadãos inscritos.

Art. 6º. O tempo disponibilizado para manifestação oral de cada um dos inscritos será definido em razão do número total de interessados e da tempo total previsto para a audiência pública, devendo a manifestação concentrar-se no tema proposto a fim de garantir a efetividade da reunião.

Art. 7º. Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo protocolizando documento em até 5 (cinco) dias anteriores à data da audiência pública, no local em que ocorrerá ou por intermédio do serviço de peticionamento eletrônico (PELE), disponível em http://www.prt11.mpt.mp.br/, indicando o número do procedimento 001164.2017.11.000/0.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Será lavrada ata da audiência, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua realização, que será divulgada no sítio eletrônico <u>www.prt11.mpt.mp.br</u> e afixada na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11º Região.

Art. 9º. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelos membros do Ministério Público do Trabalho que presidirem a reunião.

Art. 10. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.prt11.mpt.mp.br e nos perfis institucionais da PRT11 nas redes sociais, bem como será afixado na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região.

MANAUS, 29 de setembro de 2017.

Cirlene Luiza Zimmermann
PROCURADORA DO TRABALHO

Carlos Eduardo Gouveia Nassar PROCURADOR DO TRABALHO